PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br

LEI Nº 2 485

CONVALIDA E CONSOLIDA O DECRETO Nº.14/98, DE 03.03.98.

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica convalidado e consolidado, para todos os efeitos de direito, o Decreto nº.14/98, de 03 de março de 1998, dispondo sobre prorrogação de prazo para pagamento da parcela única, com desconto de 10%, e da primeira parcela do IPTU e respectivas taxas, sem acréscimos, para até o dia 31 de março de 1998.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos formais à data de 03 de março de 1998.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 13 de abril de 1998.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei nº.10/98: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria